

## **PARECER TÉCNICO**

**PARECER:** Nº. 017/2020/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº 7/2020-0108001

**CONTRATO:** Nº 20200007

**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.840,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta reais).

**ASSUNTO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 750, BAIRRO SILAS FREITAS, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA.

**PROPRIETÁRIO:** PEDRO CIRINO LUCAS

**CPF:** 422.913.802-49

### **I – DA ANÁLISE E PARECER**

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 24, X, da Lei supracitada, onde versa que “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), o imóvel tem capacidade de atender às demandas da instituição, levando em consideração, as recomendações feita pelo setor de engenharia, e o valor do objeto de locação não excede ao praticado no mercado imobiliário.

### **II – DA CONCLUSÃO**

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 13 de janeiro de 2020.

---

Valdiney Marcelo Alves Gadelha  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº323/2018